COMUNICADO DE CANCELAMENTO
OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA
CLASSE ÚNICA DO RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº **57.436.561/0001-55**

Código ISIN BR0M4RCTF001

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026134, em 03 de junho de 2026.
Processo SRE/1766/2026

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora fiduciária e distribuidora ("Administradora" e "Distribuidora"), em conjunto com a **ITAÚNA CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1.130, Ent. N. 1, Sala 1.301, Sup. Cl. 80.648, Copacabana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.381.462/0001-37, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), **COMUNICAM** aos investidores e ao mercado em geral, nos termos dos artigos 13, 73, 74 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **CANCELAMENTO** da oferta pública de distribuição de cotas da 2ª (segunda) emissão da Classe Única do Fundo ("Oferta"), aprovada por meio do Instrumento Particular de Emissão de Cotas celebrado em 1º de junho de 2026 e registrada sob o rito automático perante a CVM (Processo SRE/1766/2026), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, no valor total de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Os termos iniciais em letra maiúscula e utilizados neste comunicado e que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

1. Motivo do Cancelamento

O cancelamento da Oferta decorre do não atingimento do Montante Mínimo da Oferta, fixado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até a data de encerramento do período de distribuição.

2. Efeitos sobre as Subscrições Realizadas

Em razão do cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimento e eventuais boletins de subscrição e compromissos de investimento firmados no âmbito da 2ª (segunda) emissão ficam automaticamente cancelados e sem efeito, extinguindo-se quaisquer obrigações de integralização deles decorrentes. Considerando que não houve integralização financeira de recursos no âmbito da Oferta, não há valores a serem restituídos aos investidores subscritores.

3. Divulgação e Informações Adicionais

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.

Este comunicado será disponibilizado nas páginas eletrônicas da Administradora (www.gvatacama.com.br) e da CVM, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre o cancelamento da Oferta podem ser obtidas junto à Administradora, por meio do endereço eletrônico **fip.adm@gvatacama.com.br**.

São Paulo, 27 de novembro de 2026.

ANBIMA
Autorregulação

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTOR

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.